



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1874/06, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza abrir crédito Especial no valor de R\$ 34.000,00 e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.17 – Saneamento

0801.17.511 – Saneamento Básico Rural

0801.17.511.0061 – Saneamento Geral

0801.1751100611.110 – Melhorias Sanitárias Domiciliares

4000.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 - Investimentos

4490.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....34.000,00

OBJETIVO: Construção de melhorias sanitárias destinadas a famílias do município que vivem em região endêmica.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

Convênio com o Ministério da Saúde através da Fundação Nacional de Saúde.....30.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo 4.000,00

0801.011030201132.078 – Manutenção do Sistema Hospitalar

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 30 de Março de 2006.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**